



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

169/2003-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de agosto de 2003, com fundamento no art. 152 da Lei nº 8.112/90, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 123/2003-PR, publicada no BI nº 05 de 30/05/2003, com vistas a apurar possíveis irregularidades cometidas, em tese, pelo servidor MARCELO DE OLIVEIRA MENDES, na apresentação de Certificado Escolar inautêntico, conforme consta do processo 25380.002986/2003-15.

2.0 - VIGÊNCIA

A Comissão terá até 29/09/2003 para concluir os trabalhos.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

30/07/03